



Jornal Oficial de Jaú

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano VII Nº 583-A EDIÇÃO EXTRA de 22 de maio de 2013 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.803, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 8.377.469,06 (oito milhões, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaú aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Município (Lei Municipal nº 4.782, de 10 de dezembro de 2012), no valor de R\$ 8.377.469,06 (oito milhões, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e seis centavos), a saber:

Prefeitura Municipal de Jaú						
CREDITO SUPLEMENTAR						
LEI / 2013						
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAA		VALOR LANCCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O						
02.03.01	3.3.90.00.00	04 122 0711 - 2230	01	00042	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	159.521,81
02.03.06	3.3.90.00.00	15 453 0504 - 2284	01	00049	MANUTENCAO DA RODOVIARIA	2.529,38
02.06.01	3.3.90.00.00	04 122 0702 - 2326	01	00061	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	68.697,42
02.08.01	3.3.90.00.00	12 362 0203 - 2063	01	00098	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO	145.000,00
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201 - 2041	01	00104	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	90.440,00
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201 - 2041	01	00112	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	641.036,09
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201 - 2046	01	00116	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	1.760.000,00
02.08.05	3.3.90.00.00	12 365 0202 - 2050	01	00160	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	11.000,00
02.08.05	3.3.90.00.00	12 365 0202 - 2050	01	00162	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	104.593,31
02.08.05	3.3.90.00.00	12 365 0202 - 2054	01	00164	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL	45.000,00
02.08.06	3.3.90.00.00	12 306 0206 - 2074	01	00185	ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR	7.058,76
02.08.08	3.3.90.00.00	12 365 0212 - 2051	01	00198	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	28.000,00
02.08.08	3.3.90.00.00	12 365 0212 - 2051	01	00201	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	66.467,53
02.08.08	3.3.90.00.00	12 365 0212 - 2316	01	00203	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL	50.000,00
02.09.03	3.3.90.00.00	27 812 0307 - 2108	01	00231	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES	19.355,67
02.11.01	3.3.90.00.00	04 121 0607 - 2229	01	00268	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	36.168,04
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0101 - 2001	01	00381	ATENIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	4.981.077,34
02.15.06	3.3.90.00.00	15 452 0508 - 2182	01	00472	ADMINISTRACAO DE CEMITERIO	11.806,70
02.15.07	3.3.90.00.00	15 452 0501 - 2164	01	00483	LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR	147.717,01
02.08.05	3.3.50.00.00	12 365 0202 - 2050	01	00956	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	2.000,00
TOTAL						8.377.469,06

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior ficam anuladas as dotações orçamentárias no valor de R\$ 8.377.469,06 (oito milhões, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e seis centavos), a saber:

Prefeitura Municipal de Jaú						
LEI / 2013 -						
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAA		VALOR LANCCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
02.02.01	3.3.90.00.00	04 122 0701 - 2281	01	00007	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	30.000,00



02.02.01 3.3.90.00.00 04 122 0701 - 2281 01 00010 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 66.748,29
02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00060 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 30.000,00
02.06.01 4.4.90.00.00 28 846 0903 - 3012 01 00066 INDENIZACOES 1.400.000,00
02.08.01 3.3.90.00.00 12 122 0207 - 2077 01 00094 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 20.000,00
02.08.07 3.3.50.00.00 12 361 0231 - 2314 01 00187 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.549,89
02.08.07 3.3.50.00.00 12 361 0231 - 2314 01 00188 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 76.189,53
02.09.01 3.3.90.00.00 27 122 0308 - 2112 01 00213 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 50.000,00
02.09.03 3.3.50.00.00 27 122 0328 - 2318 01 00219 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 220.000,00
02.09.03 3.3.50.00.00 27 812 0307 - 2109 01 00220 PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 150.000,00
02.09.03 3.3.90.00.00 27 812 0307 - 2109 01 00232 PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 50.000,00
02.09.03 4.4.90.00.00 27 122 0328 - 2320 01 00237 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS 48.811,69
02.09.03 4.4.90.00.00 27 812 0307 - 1028 01 00238 IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTES 22.998,14
02.10.02 3.3.50.00.00 13 392 0302 - 2279 01 00248 SUBVENCAO A ONG CULTURAL 300.000,00
02.10.02 3.3.50.00.00 13 392 0302 - 2280 01 00249 SUBVENCAO BANDA CARLOS GOMES 60.000,00
02.10.02 3.3.90.00.00 13 391 0301 - 2083 01 00254 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 30.000,00
02.12.01 3.3.90.00.00 08 244 0952 - 2298 01 00285 MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA 350.000,00
02.12.01 3.3.90.00.00 08 244 0953 - 2299 01 00289 MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 170.000,00
02.12.03 3.3.90.00.00 08 122 0955 - 2301 01 00308 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL 70.000,00
02.12.03 3.3.90.00.00 08 122 0955 - 2301 01 00310 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL 80.000,00
02.12.03 3.3.90.00.00 08 122 0955 - 2301 01 00311 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL 70.000,00
02.13.01 3.3.50.00.00 10 301 0103 - 2018 01 00334 APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS ASSI 2.204.000,00
02.13.01 4.4.90.00.00 10 301 0109 - 2039 01 00414 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 10.000,00
02.13.01 4.4.90.00.00 10 305 0105 - 2027 01 00421 VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DOENÇAS TRANSMIT 24.999,99
02.15.01 3.3.90.00.00 15 122 0520 - 2286 01 00436 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS 100.000,00
02.22.01 3.3.90.00.00 08 244 9005 - 2323 01 00568 MANUTENCAO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DOS DEFICI 40.000,00
02.22.01 3.3.90.00.00 08 244 9005 - 2323 01 00569 MANUTENCAO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DOS DEFICI 100.000,00
02.02.01 4.4.90.00.00 04 122 0701 - 2281 01 00607 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 50.000,00
02.02.02 4.4.90.00.00 04 122 9006 - 2324 01 00608 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 140.000,00
02.06.01 9.9.99.00.00 99 999 9999 - 9999 01 00616 RESERVA DE CONTINGENCIA 385.000,00
02.12.02 3.3.90.00.00 08 243 0954 - 2300 01 00643 MANUTENCAO PROGRAMA PROTECAO A CRIANCA E ADOLESC 40.000,00
02.13.01 3.3.50.00.00 10 301 0102 - 2006 01 00651 VISITACAO DOMICILIAR DOS AGENTES COMUNITARIOS 1.000,00
02.13.01 3.3.50.00.00 10 305 0105 - 2023 01 00666 PREVENCAO,CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES 100.000,00
02.12.01 3.3.90.00.00 08 244 0953 - 2299 01 00721 MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 163.740,00
02.10.02 4.4.90.00.00 13 392 0302 - 1017 01 00803 REFORMA E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS 41.431,53
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0109 - 2039 01 00805 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 70.000,00
02.12.01 3.3.50.00.00 08 244 0953 - 2299 01 00806 MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 400.000,00
02.11.01 3.3.50.00.00 04 121 0607 - 2229 01 00807 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 1.000.000,00
02.12.01 3.3.50.00.00 08 244 0952 - 2298 01 00809 MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA 200.000,00

TOTAL 8.377.469,06

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 21 maio de 2013.
160º ano de fundação da Cidade.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

**ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,
Secretária Especial de Relações Institucionais.**

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.
Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de
Comunicação

Jornalista Responsável: Bruna Faely Mano MTB: 065835/SP

Diagramação: Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME
Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:
Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,
Bancas de Jornais e Revistas
Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de
Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira
responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização
para impressão em tempo hábil.

